



DIÁRIO

ANO XL — Nº 132

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 12 DE OUTUBRO DE 1985

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 33, DE 1985-CN

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Parecer da Comissão Mista incumbida de examinar as Propostas de Emenda à Constituição e nºs 26 a 29, de 1985, publicado no DCN de 8-10-85, página 1875, 2ª coluna,

Onde se Lé:

SUBSTITUTIVO ÀS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 26, 27, 28 e 29, de 1985

Atualiza e adequa o Estado de Sítio, suprime as Medidas de Emergência, o Estado de Emergência e o Conselho Constitucional.

As Mesas de Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º É suprimido o art. 154.

.....
.....
.....

Leia-se:

SUBSTITUTIVO ÀS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 26, 27 E 29, DE 1985

Atualiza e adequa o Estado de Sítio, suprime as Medidas de Emergência, o Estado de Emergência e o Conselho Constitucional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º São suprimidos a alínea "J" do art. 119 e o art. 154.

.....
.....
.....

PARECER Nº 34, DE 1985-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 19, 21, 77 e 81, de 1985, que "alteram o caput do artigo 147 da Constituição".

Relator: Senador Martins Filho

Com o apoioamento de 162 Deputados e 23 Senadores, o ilustre Deputado Hermes Zaneti submeteu à apre-

ciação do Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1985, que "altera o caput do artigo 147 da Constituição", objetivando reduzir de dezoito para dezesseis anos o limite de idade mínima para alistamento eleitoral.

Com o mesmo propósito, tramitam nesta Casa, conjuntamente, as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 21 e 77, ambas de 1985, de autoria, respectivamente, dos inclitos Deputados Alaércio Dias e Renam Calheiros.

Com o desiderato de fixar o limite em dezesseis anos, foi protocolizada, em 24/9/85, a PEC nº 81, de autoria do eminentíssimo Deputado Jorge Arbage, também em regime de tramitação conjunta.

A precedência para a tramitação dessas Propostas, nos termos regimentais, é deferida à mais antiga; no caso vertente, à PEC nº 19, de 1985 (R. S. F. artigo 284, 2, invocado subsidiariamente, com arrimo no artigo 151 do Regimento Comum).

No que pertine às três primeiras, como dito, estabelecem elas a mesma idade limite: dezesseis anos.

Conseqüentemente, a aprovação da primeira prejudicará o exame das demais; condenada a primeira à rejeição, de idêntica sorte não escaparão as outras duas. Assim, o destino das PECs 21 e 77, está indissoluvelmente ligado ao da PEC precedente.

O mesmo não ocorre, entretanto, com a PEC nº 81/85, por estabelecer limite etário diverso da Proposta precedente, a aprovação desta prejudicará sua tramitação. Rejeitada a PEC 19, e obviamente todas as que com ela guardam identidade, impõe-se à apreciação da PEC 81.

Assim, cumprindo dever regimental, esclarecemos aos nobres pares que todas as Propostas se emolduram às exigências previstas no artigo 47 da Constituição Federal.

Aduzimos, ademais, que a justificação apresentada, em todos os casos, reside no avanço tecnológico dos meios de comunicação, que permitem e aceleram a conscientização da juventude nos problemas comunitários, despertando-a para a participação política, "desde os prélrios eleitorais nos municípios até a crise institucional vivida na Capital da Nação".

É inequívoco que os recursos postos à disposição da juventude hodierna fazem com que ela se sobressaia em relação às precedentes; o mundo nos adentra a casa pela porta aberta da televisão; o progresso das comunicações faz com que os fatos sejam conhecidos instantaneamente; os jornais noticiam, com atualidade, todos os acontecimentos mundiais de repercussão; as editoras se encarregam de difundir, às escâncaras, o pensamento político e filosófico dos grandes vultos nacionais e estrangeiros.

Toda essa gama de informações torna o adolescente de hoje muito mais politizado que aquele de uma década atrás.

Ressalte-se que esse desenvolvimento intelectual não pode ser traduzido em apenas um ano de idade cronológica. Diríamos mesmo que o jovem de quinze anos, hoje, supera em conhecimento e captação de informações o seu semelhante de dezoito anos, nascido dois lustros anteriores.

Essas razões nos levam a esposar a tese perfilhada na Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1985.

Assim, superadas as preliminares de admissibilidade previstas no texto constitucional, opinamos, no mérito, pela sua aprovação, propondo a declaração de prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição de nºs 21, 77 e 81, todas de 1985.

Este, o parecer.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1985. — Deputado Antônio Mazurek, Presidente — Senador Martins Filho, Relator — Deputado Raimundo Leite — Deputado Hermes Zaneti — Deputado Delson Scarano — Senador Raimundo Parente — Senador Fábio Lucena — Senador Nivaldo Machado — Senador Hélio Gueiros — Deputado Mário Assad — Deputado Emídio Perondi — Senador Marcondes Gadelha — Senador José Ignácio Ferreira — Deputado Jairo Magalhães.

PARECER Nº 35, DE 1985-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1985, que "altera o § 10 do artigo 23 da Constituição Federal".

Relatora: Senadora Eunice Michiles.

A presente proposta de emenda constitucional, reunindo o número constitucional de Congressistas signatários, propugna a modificação da redação do § 10 do artigo 23 da Constituição Federal.

A redação vigente é a seguinte:

"Artigo 23. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

§ 10. Do produto da arrecadação do imposto mencionado no item I, cinqüenta por cento constituirão receita dos Estados e cinqüenta por cento do Município onde se localizar o imóvel objeto da transmissão sobre a qual incide o tributo. As parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas em contas especiais abertas em estabelecimentos oficiais de crédito, na forma e nos prazos estabelecidos em lei federal."

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS
Diretor-Geral do Senado Federal
JOSÉ LUCENA DANTAS
Diretor Executivo
JOÃO MORAES DA SILVA
Diretor Administrativo
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA
Diretor Industrial
PEDRO ALVES RIBEIRO
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

• Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

A Emenda Constitucional sob exame deseja impor ao mencionado parágrafo a seguinte redação:

“§ 10. Do produto da arrecadação do imposto mencionado no item I, cinqüenta por cento constituirão receita dos Estados e cinqüenta por cento do Município onde se localizar o imóvel objeto da transmissão sobre o qual incide o tributo. As parcelas pertencentes aos Municípios serão creditadas, automaticamente, após o recolhimento, em contas especiais abertas em estabelecimento estadual de crédito, na forma estabelecida em lei estadual.”

Justificando a alteração pretendida, a Justificação oferece os seguintes argumentos:

“Através de pequena modificação no texto constitucional, será possível obter dois efeitos importantíssimos nas relações entre os Estados e Municípios, reforçando a capacidade financeira destes últimos: de um lado, ao instituir o automatismo da parte da parcela pertencente ao Município, da arrecadação do Imposto de Transmissão de Imóveis, evitam-se as delongas de transferência, os conflitos de acertos de contas e permite-se ao Município maior segurança e autonomia na aplicação destes recursos.

De outro, ao atribuir à Assembléia Legislativa especial atribuição de regular estas relações, confere-se a este Poder a função de orientar as prioridades locais segundo as grandes diretrizes de interesse estadual. Condição que é reforçada, ao se determinar que as tramitações financeiras se façam através dos bancos estaduais e não, genericamente, por estabelecimentos oficiais.”

Acredito que nada deve obstar a tramitação da presente Proposta de Emenda Constitucional, já que a mesma atende ao interesse público.

Isto posto, opino favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1985. — Deputado **Wilmar Palis**, Presidente — Senadora **Eunice Michiles**, Relatora — Senador **Álvaro Dias** (sem voto) — Senador **Fábio Lucena** — Senador **Carlos Lyra** — Senador **Octávio Cardoso** — Deputado **Elquissón Soares** — Deputado **Oswaldo Trevisan** — Senador **Jorge Kalume** — Deputado **Antônio Pontes** — Senador **Gabriel Hermes** — Deputado **Rosa Flores**.

PARECER Nº 36, DE 1985 — CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 66, de 1985, que “estende aos odontólogos o direito à acumulação remunerada de cargos ou funções públicas, contante do item IV do art. 99 da Constituição Federal”; nº 67,

de 1985, que “estende aos paramédicos o direito à acumulação remunerada de cargos ou funções públicas, constante do item IV do art. 99 da Constituição Federal”; e nº 68, de 1985, que “acrescenta dispositivo ao item IV do art. 99 da Constituição Federal, estendendo aos odontólogos os benefícios da acumulação de cargos públicos.”

Relator: Senador Mário Maia

As Propostas de Emenda Constitucional nºs 66,67 e 68, todas de 1985, refletem uma preocupação social, pois galvanizaram a atenção de centenas de parlamentares federais para iniciativas semelhantes.

Por isso mesmo, têm tramitação conjunta.

As três Propostas buscam nova redação para o item IV do artigo 99 da Constituição Federal, que vige com a seguinte preceituação:

“Artigo 99. É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, exceto:

.....
.....
..... IV — a de dois cargos privativos de médico”.

A Proposta de Emenda Constitucional nº 66/85, que tem como primeiro signatário o nobre Deputado Edmè Tavares, e a Proposta nº 68/85 — assinada, em primeiro plano, pelo nobre Deputado Clemir Ramos — propugnam para o mencionado item IV do artigo 99 da Constituição a seguinte redação:

“IV — a de dois cargos privativos de médico ou de odontólogo.”

Já a Proposta nº 67/85, cuja listagem de signatários é liderada pelo nobre Deputado Francisco Rollemburg, sugere para o mesmo dispositivo constitucional a preceituação que se segue:

“IV — a de dois cargos privativos de médico ou de paramédico.”

Verifica-se, portanto, que as três Propostas se inspiram no objetivo equivalente de estenderem, a outras profissões técnicas e científicas vinculadas à saúde, o benefício da acumulação de cargos e funções públicas que já traz proveito para os médicos.

Na verdade, os argumentos sociais que levaram os legisladores a excluir os médicos da proibição da acumulação de dois cargos públicos, em face da evidente carência da assistência médica em nosso País, desde há muito serviriam igualmente para os odontólogos e demais profissionais paramédicos.

Não se nega que, enquanto se acumulam nas Capitais, talvez em excesso, os consultórios de odontólogos e demais paramédicos, carece o interior do País de uma assistência elementar em matéria de saúde. Número considerável de cidades e vilas brasileiras jamais hospedou um desses profissionais.

O mesmo fato, sem dúvida, acontece com os profissionais de Medicina, tanto que foram os primeiros beneficiários da permissão constitucional da acumulação de cargos.

A questão, porém, reflete um problema social mais profundo. Ao Estado cabe criar as condições — na impossibilidade de serem criadas pelas comunidades — que atraiam e estabilizem, no interior, os profissionais da saúde, hoje radicados, nem sempre em condições cômodas, nas capitais e nas cidades com maior poder aquisitivo.

As Justificações que embasam as três Propostas sob exame são brilhantes e procedentes.

Permito-me transcrever uma delas, a de nº 67/85:

“A inclusão dos médicos no regime de excepcionabilidade à regra constitucional, que proíbe a acumulação remunerada de dois cargos ou funções públicas, foi consagrada através da Emenda Constitucional nº 20, de 25 de maio de 1966, argumentando-se, à época, que o insuficiente número de médicos acarretava, por isso mesmo, a precariedade dos serviços de saúde.

Hoje, nada obstante ter-se alterado aquela situação, pois que o Brasil já conta com número suficiente de médicos, na proporção aproximada de um facultativo para cada mil habitantes, a precariedade dos serviços de saúde continua a mesma, com cerca de metade dos municípios brasileiros ainda carente de qualquer tipo de assistência médica.

Que não se queira, porém, atribuir a distorção a uma possível falácia do instituto da acumulação de cargos, pois que o fenômeno da hiperconcentração de médicos nos grandes centros urbanos é universal, atingindo, de igual forma, os grandes centros de todo o mundo e, na mesma proporção, a todos os outros profissionais de nível superior.

As raízes do problema, que poderiam explicar a notória precariedade dos serviços de assistência médica, no Brasil, assentam-se, com toda a certeza, nas precárias condições sócio-econômicas ainda prevalentes no interior, que se mostra incapaz de absorver e assimilar qualquer categoria de profissional de nível superior, mesmo os veterinários e agrônomos, indispensáveis naquele meio. E princípio assente em medicina que as condições de saúde de uma população só podem sofrer modificações substanciais se, concomitantemente, são alteradas suas condições sócio-econômicas. Enquanto isto não ocorre, seriam baldados todos os esforços no sentido de se conseguir qualquer melhoria somente com o trabalho dos médicos.

Desta forma, julgamos dever ser preservada a exceção constitucional da acumulação de cargos médicos, não, porém, pelos motivos alegados quando de sua inserção no texto constitucional, senão porque,

em termos de hoje, ela é indispensável, literalmente, pela própria subsistência do médico.

E não só deve a acumulação ser preservada para os médicos, como preciso se torna estendê-la aos outros profissionais da saúde — que, em termos gênericos, são incluídos sob a designação de paramédicos, os Enfermeiros de nível superior, Veterinários, Farmacêuticos, Biomédicos e Odontólogos.

Trabalhando sob as mesmas condições e sob o mesmo regime de achatamento salarial, conta-se ainda a circunstância de ser o seu número reduzido em relação às necessidades do país, a tal ponto que

os hospitais se vêem na contingência de contratar pessoal sem qualquer qualificação, porque absolutamente não os há qualificados sequer a nível de segundo grau."

A redação pleiteada pela Proposta nº 67/85, portanto, atende às reivindicações das duas outras Propostas e, de modo justo, estende o benefício aos paramédicos em geral.

Parece-me a mais consentânea com o objetivo perseguido pelos inúmeros Senhores Senadores e Deputados signatários das Propostas.

Isto posto, opino favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 67, de 1985, ficando, em consequência, prejudicadas as demais Propostas.

E o meu parecer.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1985. — Deputado João Rebelo, Presidente — Senador Mário Maia, Relator — Senador Jaison Barreto — Senador Lomanto Júnior — Deputado Francisco Amaral — Deputado Wildy Viana — Deputado Navarro Vieira Filho — Senador Álvaro Dias — Senador Aloysio Chaves — Senador Alcides Paio — Deputado Borges da Silveira — Deputado Gilson de Narros.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 313^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO RAUL BERNARDO — Publicação patrocinada pelo Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral no Estado de Minas Gerais, mostrando o estado precário das rodovias brasileiras.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se no próximo dia 15, às 10 horas, destinada a homenagear S. Ex^a o Sr. François Mitterrand, Presidente da França.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados

Substituição de membro em comissão mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 86/85, que estende à Justiça de Paz os direitos vantagens e garantias dos Juízes temporários.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 314^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO OSWALDO TREVISAN — Plano Nacional de Reforma Agrária.

DEPUTADO ADAIL VETTORAZZO — Críticas ao governo do Estado de São Paulo.

DEPUTADO RAUL BERNARDO, Como Líder — Memorial apresentado pelos servidores estatutários e celetistas do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem — DNER, na ocasião em que foram recebidos em audiência pelo Sr. Ministro de Estado para Assuntos de Administração.

DEPUTADO OSVALDO NASCIMENTO, Como Líder — Plano Nacional de Reforma Agrária.

DEPUTADO VALMOR GAVARINA, Como Líder — Decreto assinado pelo Presidente José Sarney, instituindo o Plano Nacional de Reforma Agrária.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão a conjunta realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/85-CN, aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.152, de 18 de julho de 1984, que estende o prazo limite fixado no Decreto-lei nº 1.825, de 22 de dezembro de 1980, que isenta do Imposto de Renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 25/85-CN, aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.154, de 30 de julho de 1984, que estende a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação e fiscalização dos Tributos Federais aos Fiscais de Tributos de Ácaro e Álcool. Votação adiada por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATAS DE COMISSÕES MISTAS

Ata da 313^a Sessão Conjunta, em 11 de outubro de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Heráclito Rolemberg — José Ignácio Ferreira — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; José Melo — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PMDB; Mário Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; João Marques — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS.

Ceará

César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanfurd — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Edme Tavares — PFL; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Heriberto Ramos — PMDB; Josias Leite — PDS; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Geraldo Bulhões — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL.

Sergipe

Batalha Góis — PMDB; Carlos Magalhães — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL.

Bahia

Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Eraldo Dantas — PDS; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Lur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyer Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDS; Celso Peçanha — PFL; Dado Coimbra — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Figueiredo Filho — PDS; Lázaro Carvalho — PFL; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Homero Santos — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Ronan Tito — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Octávio de Almeida — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PFL; Tidéi de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristina Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Edison Garcia — PFL; Harry Amorim — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Ruben Figueirô — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephan — PFL; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Harry Sawer — PMDB; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nilson Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarck Platon — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As listas de presença acusam o comparecimento de 29 Srs. Senadores e 165 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Raul Bernardo.

O SR. RAUL BERNARDO (PDS — MG) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Sicepot (MG) — Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral no Estado de Minas Gerais — há pouco fez imprimir uma publicação intitulada "Situação da Malha Rodoviária", com o objetivo de alertar as autoridades para o estado precário em que se encontram as rodovias brasileiras, de forma a conscientizar o Governo sobre as reais condições existentes e a urgência em dar solução de emergência ao problema, antes que o mesmo se agrave irremediablemente.

Um exemplar do trabalho foi entregue ao Presidente da República e insere-se na campanha de esclarecimento da opinião pública, ora em curso na imprensa e voltada para os meios políticos, os órgãos de administração de áreas afins ou atividades correlatas e o empresariado em geral.

Em meados de setembro, o Ministério dos Transportes e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem divulgaram o início de um programa destinado a recuperar 5.000 km de estradas, no corrente e no próximo ano. Se isso demonstra a preocupação das autoridades, no concernente à deterioração da malha rodoviária nacional, não impede, todavia, que se constate a verdade evidente de que o problema está longe de ser resolvido.

O tempo disponível para poder, com eficácia, desenvolver uma ação realmente tranquilizadora em setor tão nevrálgico de nossa economia é muito, muito curto e não permitirá que sejam seguidos os trâmites normais em obras de tamanha envergadura e amplitude.

Por certo, as chuvas de fim de ano provocarão o colapso das principais rodovias brasileiras, onde o tráfego já se processa em condições precárias e, mesmo, perigosas.

Por tudo isso é que julgamos de capital importância que sejam contratados imediatamente projetistas e construtoras, de sorte a começar a trabalhar de pronto, em conjunto e simultaneamente. Deslocados os homens e as máquinas para os trechos mais críticos, assegurarão eles a manutenção de um fluxo de tráfego ordenado, ainda que em condições precárias ou provisórias, e darão aos usuários a certeza de que o Poder Público está fazendo alguma coisa e não as abandonou.

Contém a já mencionada edição do Sicepot muitos números, tecnicamente levantados, mas não é demais, aqui, lembrar que até o final do ano eles estarão provavelmente defasados, a menos que sejam adotadas medidas imediatas, que previnam a aceleração do desgaste, pelo uso e pelas intempéries.

Façamos uma rápida abordagem do que o opúsculo nos mostra.

Minas Gerais é o quinto maior Estado da Federação, com 7% da superfície do País, mas detém o percentual mais elevado da malha rodoviária pavimentada federal: nada menos de 18% do total nacional.

Sua posição é estratégica, situado que está no meio do caminho que liga as Regiões Sul e Sudeste com os Estados do Nordeste e do Centro-Oeste. Meia-dúzia de auto-

estradas, as BR-040, 116, 153, 262, 365 e 381, cortam em todos os sentidos o chão de Minas, atendendo à quase totalidade dos Municípios mineiros e escoando a produção oriunda dos mais diferentes pontos do País.

O mapa estampado na primeira página do livreto é grandemente eloquente, como o é a capa, em que se vê uma estrada asfaltada parcialmente afundada. São impressionantes as crateras, depressões, deslizamentos, buracos, rachaduras etc., fotografados e reproduzidos em outras páginas da "Situação da Malha Rodoviária".

Trata-se, portanto, de uma excelente contribuição que o órgão classista da indústria da construção pesada de Minas Gerais presta ao Governo e que pinta com as cores mais nítidas e fiéis, para as autoridades e o povo, o quadro atual e o preponderante papel desempenhado pela rede de rodovias no Estado.

O esmero com que foi preparado esse trabalho, o extremo cuidado com que foi feita sua composição gráfica, as pesquisas detalhadas que o precederam fazem dele um repositório de informações de tal densidade e atualidade que o tornam leitura obrigatória àqueles que têm interesse pessoal ou obrigação funcional na matéria.

Uma referência final a esse extraordinário catálogo não pode deixar de ser feita: além de retratar a programação de obras de cada trecho de cada uma das BR mineiras, apresenta dados sobre a arrecadação de impostos federais e de ICM nas respectivas zonas de influência e fornece os números de um levantamento dos empregos que serão gerados com a execução da recuperação reclamada.

Servirá pelo menos de guia para qualquer plano de obras mais sério, que urge desencadear o quanto antes.

Instamos com os responsáveis pelos transportes para que o examinem criteriosamente sem mais tardança.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência convoca sessão conjunta, solene, a realizar-se no dia 15 de outubro, às 10:00 horas, neste plenário, destinada a homenagear Sua Excelência o Senhor François Mitterrand, Presidente da França.

Usarão da palavra, na oportunidade, os Senhores Senador Marcondes Gadelha e Deputado Prisco Viana.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 10 de outubro de 1985.
Ofício nº 149/85-PFL

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, indico a V. Ex* o nome do Senhor Deputado Mário Assad para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Oscar Corrêa Júnior, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as PEC nºs 43 e 44, que "Convocam a Assembleia Nacional Constituinte".

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex* meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — José Lourenço, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 1985.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO

Nº 86, de 1985

Estende à justiça de paz os direitos, vantagens e garantias dos juízes temporários.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da

Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Inclui-se a seguinte nova redação para a alínea e do § 1º do art. 144 da Constituição:

"Art. 144.
§ 1º

c) justiça de paz temporária competente para a habilitação e celebração de casamentos, cujos juízes gozarão dos mesmos direitos, vantagens e garantias dos juízes togados de investidura limitada no tempo."

Justificação

Atualmente, a função do juiz de paz está assim disciplinada:

1º) Na Constituição Federal, pelo art. 144, § 1º, alínea c, que estabelece:

"§ 1º A lei poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça:

c) justiça de paz temporária, competente para habilitação e celebração de casamento."

2º) Na Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1970, pelo art. 112:

"Art. 112. A Justiça de Paz temporária, criada por lei mediante proposta do Tribunal de Justiça, têm competência somente para o processo de habilitação e a celebração do casamento.

§ 1º O Juiz de Paz será nomeado pelo Governador mediante escolha em lista tríplice, organizada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, ouvido o Juiz de Direito da Comarca, e composta de eleitores residentes no distrito não pertencentes a órgão de direção ou de ação de partido político. Os demais nomes constantes da lista tríplice serão nomeados primeiro e segundo suplentes.

§ 2º O exercício efetivo da função de Juiz de Paz constitui serviço público relevante e assegurará a prisão especial, em caso de crime comum, até definitivo julgamento.

§ 3º Nos casos de falta, ausência ou impedimento do Juiz de Paz e de seus suplentes, caberá ao Juiz de Direito da Comarca a nomeação de Juiz de Paz ad hoc.

Art. 113. A impugnação à regularidade do processo de habilitação matrimonial e a contestação a impedimento oposto serão decididas pelos Juízes de Direito."

Verifica-se, assim, que a função de Juiz de Paz encontra-se resguardada por elevados dispositivos legais, protegendo, em última análise, a própria constituição da família brasileira.

A gratuidade do casamento civil decorre de elevado interesse público e geral, como em todos os demais casos da educação e cultura (constantes do mesmo Título da Constituição Federal) a devida prestação de assistência financeira pelos Estados e pela União.

Os juízes de paz, titulares e suplentes, são escolhidos mediante a observação de rigorosos critérios, entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e de nível cultural, especialmente bacharéis em direito. Prestam serviços em caráter permanente, obedecendo a escalas de serviço elaborados pela Corregedoria de Justiça e pelos Juízes de Direito.

Esta classe de servidores está a merecer, sem sombra de dúvida, tratamento equitativo com a classe dos juízes temporários. Com efeito, o Decreto-lei n.º 1.821, de 11 de dezembro de 1980, ao formular os valores dos vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e dos Territórios, não obstante haver contemplado reajustes aos Juízes Temporários e Juízes Clássicos, é omisso para os juízes temporários de paz. O mesmo ocorre com a Lei n.º 6.903, de 30 de abril de 1981, que contempla equiparação de benefícios de aposentadoria aos juízes temporários, incluindo os clássicos integrantes das Juntas de Conciliação e Julgamento dos Tribunais Regionais do Trabalho e os próprios Ministros do Tribunal Superior do Trabalho (que nem necessitam ser bacharéis em direito), sem o fazer porém em relação aos juízes de paz.

Dai a necessidade de previsão ou elaboração de normas no sentido de não relegar ao infortúnio, o exercício das funções de juiz de paz, chamando-se a atenção dos poderes constituídos para a magna função de instituir e celebrar atos constitutivos da família, célula base de qualquer Nação.

O exercício da função de Juiz de Paz na prática, exige obediência rigorosa a horários, o cumprimento de escalas de trabalho, o uso de vestuário compatível com a cerimônia a ser realizada e ainda, a necessidade de despesas com a utilização de transportes.

O que aqui se pretende instituir é uma medida justa para conceder remuneração e aposentadoria aos Juízes de Paz, titulares e suplentes em exercício, equivalente à dos juízes temporários da União, dessa forma corrigindo-lamentável falha.

A equiparação dos juízes de paz temporários aos demais juízes temporários e juízes clássicos decorre da exigência social mínima constante em nossa Carta Magna que propugna não só o princípio da isonomia como a necessidade de retribuição a qualquer trabalho prestado, como fator de equilíbrio social.

DEPUTADOS: Celso Peçanha — Renato Vianna — José Camargo — Aécio Cunha — José Carlos Vasconcelos — Emílio Haddad — Gomes da Silva — José Penedo — Ruben Figueiró — Assis Canuto — José Fogaca — Francisco Dias — Agnaldo Timóteo — Vivaldo Frota — Gonzaga Vasconcelos — Israel Dias-Novaes — Oswaldo Trevisan — Haroldo Sanford — Randolpho Bittencourt — Orlando Bezerra — Alceni Guerra — Carlos Moisés — Victor Faccioni — Nilton Alves — Marcelo Linhares — Raimundo Leite — Wall Ferraz — Jorge Vargas — Rômulo Galvão — Geovani Borges — Paulo Marques — Domingo Juvenil — Lázaro Carvalho — Cássio Gonçalves — Aécio Borba — Abdias Nascimento — José Mello — Ludgero Raulino — Márcio Braga — Christovam Chiaradia — Eurico Ribeiro — Horácio Matoz — Anselmo Pérez — João Alberto de Souza — Antônio Dias — Wilson Vaz — Maçao Tadano — Mário de Oliveira — Dirceu Carneiro — Borges da Silveira — Nyder Barbosa — Nelson Aguiar — Leônidas Rachid — Octacilio de Almeida — Fabiano Braga Cortes — Hélio Manhães — Sebastião Ataíde — Osvaldo Nascimento — Airton Sandoval — Wilmar Palis — Moysés Pimentel — Castejon Branco — Eraldo Tinoco — Bonifácio de Andrade — Mário

Juruna — Cristino Cortes — Hermes Zanetti — Celso Sabóia — Dante de Oliveira — Ary Kiffur — Valmor Giavarina — Nelson Costa — Alcides Lima — Mário Athayde — Haroldo Lima — Raimundo Asfora — Leorne Belém — Jarbas Vasconcelos — Sérgio Murilo — Lúcio Alcântara — Nilton Velloso — Jessé Freire — Roberto Rolleberg — Nadyr Rossetti — Siqueira Campos — Navarro Vieira Filho — Luiz Leal — Cid Carvalho — Mendes Botelho — Lúcia Vileiros — Arlindo Teles — Gilson de Barros — Luís Dulc — Inocência Oliveira — Celso Carvalho — Adroaldo Campos — João Dívinó — Marcos Lima — Ferreira Martins — Ralph Biasi — Gerardo Renault — Raul Ferraz — Leur Lomanto — Marcondes Pereira — Fernando Gomes — Alvaro Valle — Milton Reis — Emílio Gallo — Fernando Garvalho — Júlio Caruso — Celso Barros — Jackson Barreto — Jonathas Nunes — Wilson Falcão — Diogo Nomura — João Carlos Di Carli — Antônio Mazurek — Juarez Baptista — João Faustino — Jairo Azi — Natal Gale — Sérgio Cruz — Francisco Erse — Luiz Henrique — Iram Saraya — Bete Mendes — Wildy Vianna — Fernando Santana — Simão Sessim — Orestes Muniz — Bento Porto — José Machado — José Carlos Teixeira — Jorge Carone — Renan Calheiros — Harry Amorim — Paulo Mincarone — Nilson Gibson — Renato Bernardo — Pimenta da Veiga — Juarez Bernades — Adhemar Ghisi — Stélio Dias — Amaral Netto — Saramago Pinheiro — Márcio Lacerda — Dilson Fanchin — José Moura — Antônio Câmara — Dionísio Hage — Eduardo Matarazzo Suplicy — Ciro Nogueira — Nossa de Almeida — Mário Frota — Gastone Righi — Luiz Sefair — Nilson Amaral — Lélio Souza — Carlos Eloy — Manoel Costa Júnior — João Hermann Neto — Francisco Amaral — Epitácio Cafeteira.

SENADORES: Humberto Lucena — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Marcondes Gadelha — Gastão Müller — Cláudionor Roriz — Eunice Michiles — Altevir Leal — Albano Franco — João Calmon — Affonso Camargo — João Castelo — Carlos Chiarelli — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Roberto Saturnino — Virgílio Távora — Carlos Lyra — Hélio Guelros — Passos Porto — Severo Gomes — Alberto Silva — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Alcides Saldanha, Martins Filho, Alberto Silva, Roberto Wypych e os Srs. Deputados Theodoro Mendes, Renato Vianna, Plínio Martins, Arnaldo Maiciel e Márcio Macedo.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Helvécio Nunes, Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves e os Srs. Deputados Gorgônio Neto, Otávio Césario e Edison Lobão.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Aderbal Jurema, Eunice Michiles, Lourival Baptista e os Srs. Deputados Jairo Azi, Edison Garcia e Antônio Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 12 de novembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência

convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, neste plenário, destinada à votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 20, de 1985-CN (10ª Sessão); e 25, de 1985-CN (5ª Sessão).

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

Ata da 314ª Sessão Conjunta, em 11 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Mário Maia

Sergipe

Batalha Góis — PMDB; Carlos Magalhães — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL.

Bahia

Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Eraldo Dantas — PDS; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Lur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDS; Celso Peçanha — PFL; Dado Coimbra — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Figueiredo Filho — PDS; Lázaro Carvalho — PFL; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Homeno Santos — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Ronan Tito — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pílio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ricardo Ribeiro — PFL; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Edison Garcia — PFL; Harry Amorim — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges

da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephan — PFL; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Walmar de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Harry Sawer — PMDB; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Mathias Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clark Platon — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As listas de presença acusam o comparecimento de 29 Srs. Senadores e 165 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Trevisan.

O SR. OSWALDO TREVISAN (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a imprensa traz, hoje, em largas manchetes, o lançamento do Plano Nacional de Reforma Agrária, feito na tarde de ontem pelo Presidente José Sarney, na presença de diversos Ministros de Estado, muitos Parlamentares e toda a imprensa nacional. Assinando o Plano Nacional de Reforma Agrária, juntamente com o Plano de Política Agrícola, o Presidente José Sarney dá cumprimento a um compromisso assumido pela Aliança Democrática em todas as ruas e praças deste País, quando pregávamos as mudanças que o Brasil estava e está a exigir.

O Plano Nacional de Reforma Agrária foi amplamente debatido com todos os segmentos da sociedade brasileira e resultou num documento capaz de promover uma reforma agrária justa, que busque a justiça social que todos almejamos para este País. Esta reforma agrária tem dois objetivos: um econômico e outro social. O objetivo econômico é aumentar a produção e a produtividade agrícolas, através da implementação de uma política agrícola que até então não tínhamos e que, ontem, o Presidente Sarney instituiu, juntamente com o Plano Nacional da Reforma Agrária. Aumentar a produtividade agrícola, disseminando modernas técnicas de plantio, melhorando as sementes, adotando modernos recursos de adubação, de controle do clima e de tratamento do solo etc., aumentando a produção, desbravando novas fronteiras agrícolas.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Geraldo Bulhões — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL.

O objetivo social da reforma agrária é possibilitar o acesso à terra do homem que nela quer trabalhar, que quer na terra produzir. Busca-se aqui, em sintonia com o ensinamento do Papa João Paulo II, que a terra tenha uma função social. A terra há de produzir alimentos e gerar empregos, não pode mais ser utilizada como reserva de capital, como instrumento de especulação.

Estes são os princípios fundamentais do Plano Nacional de Reforma Agrária assinado ontem pelo Presidente José Sarney, um plano que traz tranquilidade a toda sociedade brasileira, que dá oportunidade a todos aqueles que querem ter acesso à terra.

Esse Plano se estabelece e se esclarece em dez mandamentos, como muito bem frisou o Presidente Sarney.

Haveria necessidade de darmos tranquilidade a todos aqueles que produzem. Por isso, o mandamento primeiro da reforma agrária é taxativo:

"Quem produz nada tem a temer. A reforma não violentará de maneira nenhuma a propriedade."

Aguardava-se, com muita ansiedade, uma posição clara, uma posição firme do Governo com respeito às propriedades produtivas. Esta afirmação trouxe a tranquilidade esperada a vai fazer com que a nossa agricultura possa agora dedicar-se com muito mais entusiasmo, com muito mais ânimo ao aumento da produção de grãos.

E o seguinte o segundo mandamento:

"A reforma agrária busca o equilíbrio da riqueza no campo e o aumento da produtividade."

Eis o terceiro mandamento:

"A reforma agrária é um projeto político de alcance nacional, não um conceito técnico ou um exercício de afirmação ideológica."

O quarto mandamento diz:

"E impossível o País avançar sem que se faça uma reforma profunda da estrutura fundiária. Nenhuma nação moderna estabilizou-se institucionalmente sem resolver seu problema agrário."

Quinto mandamento:

"Aplicar o Estatuto da Terra é respeitar o homem do campo e assegurar a milhões de brasileiros o direito de não sofrer a mais degradante das privações humanas, que é a fome. Desenvolvendo a agricultura, garantindo a ocupação aos lavradores, vamos ter também nossas indústrias produzindo mais e o trabalho vencendo o desemprego nas cidades."

"O direito à propriedade é ameaçado quando o Estado ou indivíduos concentram imensas áreas improdutivas e ainda impedem que outros nela produzam."

Está aqui claramente a exigência de que a propriedade tenha a função social.

"Queremos justiça no campo. A reforma agrária tem o objetivo de harmonizar os conflitos no campo para acabar com a injustiça e a violência neste setor, incompatíveis com os ideais da conciliação, com os ideais cristãos e com a formação do povo brasileiro.

A reforma agrária não inicia uma guerra ou abre uma ferida. Ao contrário, estamos trabalhando pelos mecanismos da convivência pacífica. A reforma agrária busca a paz e não a discordia.

A reforma agrária complementa a política agrícola para que se cumpra a função da terra.

A reforma agrária democratiza a propriedade, tornando-a acessível a milhões de brasileiros."

O Plano Nacional de Reforma Agrária procura atender a 10 milhões de brasileiros dentro desses próximos 4 anos. E uma reforma agrária apresentada à Nação brasileira sem aconditamento, mas com muita firmeza e muita coragem.

Finalizando, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o compromisso da Aliança Democrática para a busca da justiça social neste País é um compromisso também de consciência coletiva, porque a felicidade é coletiva. Ninguém de nós é feliz sozinho. Só seremos uma Nação feliz

quando pudermos construir um País economicamente forte, politicamente aberto e socialmente justo. E este trabalho compete a este Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adail Vettorazzo.

O SR. ADAIL VETTORAZZO (PDS — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, imaginem V. Ex's que, num país onde é possível sonhar, alguém, algum dia, em São Paulo, teve o sonho de ser o futuro Presidente da República. Sonho de S. Ex., o Governador Franco Montoro, pesadelo de todos nós, brasileiros de São Paulo, ou de todos os Estados e rincões deste País, porque, na verdade, até hoje, São Paulo não tem Governador. São Paulo está totalmente acéfalo. E não é apenas este Deputado que diz isto, mas está em todos os jornais de hoje.

O Presidente nacional do PT, Luís Inácio da Silva, responsabilizou o Governador Franco Montoro como culpado por Jânio Quadros ter chance de ganhar as eleições em São Paulo. Lula diz, textualmente: "Já que ele não fez quase nada do que prometeu em 1982 e ainda não disse a que veio."

Realmente, Srs. Congressistas, ainda no jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje, vemos que os engenheiros estão reclamando veementemente do Governador Franco Montoro, porque não cumpriu um compromisso assumido em fevereiro de 1984. Ele se comprometeu, mas não cumpriu, a restaurar a dignidade salarial e profissional da categoria dos engenheiros agrônomos, "e nos prometeu," dizem os engenheiros, "uma recomposição salarial de emergência em fevereiro de 1984". Já estamos em outubro de 1985 e, talvez, o Sr. Franco Montoro não saiba realmente o que quer dizer emergência.

Também, no mesmo **O Estado de S. Paulo** de hoje, vemos que 1.400 dentistas de todo o Estado promoverão uma manifestação no Palácio dos Bandeirantes, cobrando promessa feita por Franco Montoro, há dois anos, durante a abertura do Congresso Internacional de Odontologia, no Anhembi. Na ocasião, Franco Montoro comprometeu-se a reestruturar a carreira da categoria.

Vejam, Srs. Congressistas, como vai mal o nosso Estado de São Paulo. Ainda bem que as pretensões de Franco Montoro já têm um grande obstáculo pela frente, que é a eleição para o Prefeitura da Capital de São Paulo porque, segundo as pesquisas da Rádio Jovem Pan, no bairro do Tucuruvi, Jânio está com 44,4%, e Fernando Henrique com 25,8%; na Lapa, Jânio está com 40,5% e Fernando Henrique com 27,5%; e ainda, no bairro da Penha, um dos mais populosos de São Paulo, Jânio está com 38,9% e Fernando Henrique com 23,2%. A média de pesquisados — 15.042 pessoas — mostra que Jânio está com 40,4% e Fernando Henrique com 3.956 votos, ou 26,3%.

Pois bem, Sr. Presidente os sonhos de Montoro realmente não se vão realizar. Ainda bem, ainda bem, para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raul Bernardo, como Líder do PDS.

O SR. RAUL BERNARDO (PDS — MG) — Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em nome da Liderança do PDS nesta Casa, vimos trazer, neste instante, nossa total solidariedade a um grande número de servidores estatutários e celetistas do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem — DNER, com lotação em Brasília, Distrito Federal, que ainda ontem foram recebidos em audiência pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado para Assuntos de Administração, audiência durante a qual expressaram ao Sr. Ministro, em memória, cuja cópia tenho em mãos e irei ler. E o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Aluizio Alves
Digníssimo Ministro de Estado para Assuntos de Administração
Nesta

Os abaixo assinados, servidores estatutários e celetistas do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem — DNER, com lotação em Brasília —

DF, vêm a presença de V. Ex^a para expor e solicitar o que se segue:

O Governo Federal, através da Lei nº 5.645/70, procurou valorizar e dignificar profissionalmente o servidão público, através do Novo Plano de Classificação de Cargos, vindo assim ao encontro dos anseios de uma classe bastante insatisfeita pelo desgaste de sua imagem e salários aviltados.

Tal plano previa a ascensão funcional através da exigência de requisitos básicos, tais como escolaridade e habilitação em processo seletivo, além de dispor basicamente:

a) o concurso público, forma de seleção democrática a disciplinar o ingresso, a posterior progressão e ascensão funcional, valorizando o esforço individual do servidor, são medidas objetivas na busca da profissionalização;

b) os institutos de ascensão e progressão funcional foram criados com vistas a um melhor desempenho profissional, e consequentemente, a possibilitar aos servidores uma remuneração salarial mais justa;

c) o ingresso na carreira e o progresso posterior ficam na dependência do esforço pessoal de cada um.

De acordo com tais orientações, somente podem participar dos processos seletivos os servidores incluídos no Novo Plano de Classificação de Cargos e pertencentes ao Quadro ou Tabela Permanente do Orgão, donde se conclui o interesse da Administração em assegurar a primazia aos servidores, valorizando o seu trabalho e reconhecendo sua dedicação ao serviço público.

Vale ressaltar que o último concurso de ascensão funcional realizado na Autarquia, para algumas categorias, ocorreu em 29-7-79, o que prova não estar ocorrendo, na prática, a valorização tão propagada do servidor público.

Por outro lado, o Decreto nº 91.309/85 (artigo 3º, § 1º) renovou esperanças da ascensão funcional, enquanto o aArtigo 3º do Decreto nº 91.403/85, ao interromper a possibilidade da promoção, matou no nascêdo tais esperanças.

A exemplo de outros órgãos da Administração Federal, existem no DNER servidores contratados pela "Tabela Especial de Empregos", onde exercem empregos de nível superior, tais como Técnicos de Serviços de Administração e outros, enquanto que para o pessoal do Quadro e Tabela não se cogitou de vagas para ascensão funcional.

A V. Ex^a não escapará por certo a defasagem salarial dos servidores de nível médio, que além de serem os mais prejudicados dentre os servidores públicos, uma vez que não recebem nenhuma das gratificações outorgadas ao pessoal de nível superior, foram preteridos pelo pessoal da Tabela Especial de Empregos, admitidos sem concurso, o que privilegiou uns poucos, em detrimento de tantos outros.

Servidores que cursaram uma universidade estão num compasso de espera aquinhoados com salários irrisórios, em cargos aquém das reais capacidades de prestação de serviço.

De acordo com a imprensa falada e escrita, V. Ex^a tem-se manifestado favorável ao aproveitamento do pessoal da Tabela Especial de Empregos, no que concordam; entretanto, sugerem que, na mesma oportunidade, seja assegurado aos signatários deste o direito de participarem em igualdade do mesmo processo a que eles serão submetidos.

Assim, acreditam que V. Ex^a, homem de visão e espírito público, inserido no contexto maior de um governo democrático e voltado para as aspirações sociais de um povo humilhado e carente, há de ter a sensibilidade necessária para que esta injustiça grite não se perpetue.

Em síntese, Sr. Ministro, o que almejam os signatários é tão-somente a oportunidade de poder concorrer em igualdade de condições com quaisquer companheiros que também necessitem ascender na profissão que abraçaram.

Na esperança renovada de que justiça se faça, renovam a V. Ex^a expressões do mais profundo respeito.

to, ocasião em que aguardam serenamente a vossa apreciação e julgamento.

Brasília, 24 de setembro de 1985.

Em tempo:

Por oportuno, anexam cópia de procedimento anterior, onde buscavam a reparação da injustiça pelos meios legais ao alcance, que foi denegada naquela oportunidade.

Seguem-se as assinaturas:

Milhares de Servidores Integrantes das Tabelas Especiais e Emergenciais do Serviço Público, segundo consta, deverão ter suas situações regularizadas, mediante Incorporação aos Quadros e Tabelas de Pessoal de seus respectivos órgãos:

Sendo assim, e como essa Incorporação, presume-se, deverá ser processada automaticamente, os Servidores de Nível Universitário das mesmas Tabelas passarão à situação de Nível Superior, independentemente de Concurso Público;

Por isso, nada mais justo que os Atuais, Efeitos e Antigos integrantes dos Quadros de Pessoal do Serviço Público, portadores de Títulos Universitários, mas Não Enquadados como tal, possam também Ascender automaticamente à Categoria de Nível Superior;

Tratamento Desigual, equivaleria à Discriminação Injusta e Pretensão Incorreta."

Esta é a palavra da Bancada do PDS, que tenho o prazer de transmitir neste instante em favor dos servidores estatutários e celetistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, DNER, com lotação em Brasília, Distrito Federal.

SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Nascimento, como Líder do PDT.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO (PDT-RS). Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pedimos escusas aos funcionários que, nesta sexta-feira, tiveram que vir trabalhar neste horário. Mas, infelizmente, não há outro jeito, por questões regimentais. Há, atualmente, no Brasil, fato muito importante: é a gritante questão econômico-social. O descalabro do Governo da Nova República é de tal vulto que não podemos silenciar diante do decálogo. O Presidente Sarney está tentando imitar Moisés, que foi salvo das águas. Quem sabe, até, com uma varinha mágica ele vai fazer verter leite e mel das terras cujo destino está nas suas próprias mãos! Hoje, como Presidente da República, é S. Ex^a quem vai decidir o que fazer com mais de 400 milhões de hectares. O Plano de Reforma Agrária, a esta altura dos acontecimentos, nasceu falso.

O próprio Ministro da Reforma Agrária referiu-se à elaboração de um cadastramento de terras públicas — que sequer foi posto no papel — pois nelas deve começar, prioritariamente, a reforma agrária. O Ministro Nelson Ribeiro foi fotografado apresentando o Plano de Reforma Agrária e mostrando ao seu colega da Agricultura, Pedro Simon, o plano que foi obrigado a refazer doze vezes.

As informações de que temos conhecimento pela imprensa brasileira são de que ontem, pela manhã, corria nos corredores do Palácio do Planalto a notícia de que, o Ministro Nelson Ribeiro seria demitido do Ministério. Achamos que não deveria haver simplesmente a demissão do Ministro; mas que o Ministério da Reforma Agrária deveria ser fechado. Aliás, nem deveria ter sido criado.

No Orçamento Fiscal da União que já tramitou pela Câmara, tendo vencido o prazo para emendas no dia 30 próximo passado — está hoje no Senado da República. — na rubrica Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário consta, para o ano de 1986, a verba de 700 bilhões, 924 milhões de cruzeiros, isto é, apenas 0,11%. Está aqui o documento, nobres Deputados. Que o Líder do Governo, por gentileza, verifique o documento: os dados estão aí. Enquanto isso, na rubrica do Ministério da Agricultura estão 8 trilhões, 824 bilhões, 903 milhões e 600 mil cruzeiros, isto é, 1,41% do Orçamento. E possível que a Liderança do Governo diga, a posteriori, que esse Orçamento não reflete a realidade da arrecada-

ção do País, visto que teremos também um Orçamento monetário.

Fizemos comícios e fomos às praças públicas em busca de autonomia para esta Casa. Está na hora de a Nova República começar a exercitar essa autonomia porque foi ela que, nas praças públicas, mais defendeu a derrubada do instituto do decreto-lei.

O Presidente exerce seu decálogo, seus dez mandamentos, imitando Moisés com as tábua da lei, e, por sinal, no fim da proposta dos dez mandamentos ele diz: "Paz na terra". Não completou a oração com "aos homens de boa vontade". (Risos.) Ele omitiu essas palavras. Simplesmente disse: "Paz na terra". A verdade é que ele está vivendo no céu, nas suas próprias estrelas, estrelas que Deus lhe colocou nas mãos, como diz o seu poema "Homilia". Está com as mãos cheias de estrelas, está vivendo no mundo da lua, no mundo, quem sabe, do sobrenatural. Está dando, hoje, uma de artista de novela — Roque Santeiro.

A comparação é flagrante. Mas, eminentes colegas, os 10 mandamentos da reforma agrária nada mais nos ensinam do que racionar desta forma.

A Constituição da República, que é lei das leis, a mãe das leis, diz o seguinte:

"Art. 161. A União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento até cinqüenta por cento do imposto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas.

§ 4º O Presidente da República poderá delegar as atribuições para a desapropriação de imóveis rurais por interesse social, sendo-lhe privativa a declaração de zonas prioritárias."

O Presidente da República não precisa de planos de reforma agrária para criar em toda Nação um efeito psicológico de convencimento de que, daqui por diante, com o pretenso plano de reforma agrária, os produtores rurais verão os processos de execução trancados nos farrós e de que os processos de penhora contra milhares de produtores rurais, impetrados pela Justiça, tendo como autor o Banco do Brasil, o Poder Público, sejam sustados. Hoje mesmo recebemos telefonemas de companheiros, de agricultores do Rio Grande, aqui de Goiás, pedindo-nos, por amor de Deus, que falemos com o Ministro Pedro Simon, no sentido de que determine um juro que permita que eles trabalhem em suas propriedades, porque eles não têm mais condições de manter essas propriedades.

O Sr. Oswaldo Trevisan — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — Com muita honra, ainda mais porque V. Ex^a tem um nome que temos orgulho de citar: Oswaldo Trevisan. Trevisan é uma família muito respeitada na nossa cidade.

O Sr. Oswaldo Trevisan — Agradeço a V. Ex^a, o Deputado-Oswaldo Nascimento. Mas, Deputado, gostaria de encaminhar o meu aparte, com todo respeito, em homenagem ao trabalho de V. Ex^a nesta Casa. Tenho notado que V. Ex^a se preocupa muito com o pequeno orçamento do Mirad, de setecentos bilhões de cruzeiros, certamente entendendo que não é uma quantia suficiente...

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — É do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

O Sr. Oswaldo Trevisan — E qual é a sigla, Deputado?

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — É Mirad.

O Sr. Oswaldo Trevisan — Então pode anotar nos seus apontamentos que o Ministério da Reforma Agrária...

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — Trata-se de um Ministério tão novo, igual aos outros quatro Ministérios, que até desconhecemos a sigla. Ele deve ser muito conhecido de V. Ex^a, que, quem sabe, talvez tenha sido

um dos autores de mais uma sigla para enganar e iludir o povo brasileiro.

O Sr. Oswaldo Trevisan — A Nova República não veio para enganar e iludir o povo brasileiro; ela veio para ficar e para promover as mudanças a que se propôs. E como entre essas promessas de mudanças, a reforma agrária era uma, a Nova República está pondo em prática o plano da reforma agrária.

Mas, respondendo a V. Ex^a, quero dizer que não se preocupe com os setecentos bilhões do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento, como quer V. Ex^a. Não se preocupe com os 8 trilhões de cruzeiros do Ministério da Agricultura. A reforma agrária, do modo como está aprovada, tem um instrumento eficaz para implantá-la no País. Basta que a entreguemos ao Banco do Brasil, uma instituição séria, um banco...

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — Concordo tranquilamente com V. Ex^a, só que vai continuar executando os proprietários rurais.

O Sr. Oswaldo Trevisan — ... capaz de implantar a reforma agrária. Quando V. Ex^a faz referência a um artigo da Constituição, lembro de que existe uma hierarquia das leis, e a Constituição não foi revogada pelo Plano Nacional de Reforma Agrária. De modo que continua em vigor o artigo que V. Ex^a leu. O nobre orador se preocupa com o fato de que o Ministério vai fazer um cadastramento das áreas. Esse cadastramento o INCRA já tem, e há muito tempo. Por último, quero trazer uma informação em defesa do Banco do Brasil, pois não é a primeira vez que V. Ex^a vai ao microfone e agride aquele estabelecimento bancário dizendo que está executando os agricultores de sua região.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — Na opinião de V. Ex^a é agressão. Citamos fatos apenas e gostaríamos de trazer, oportunamente, os dados concretos das execuções feitas no Rio Grande do Sul.

O Sr. Oswaldo Trevisan — Fui advogado do Banco do Brasil durante vários anos e ainda sou, e por isso sei como age aquela entidade. O Banco do Brasil é um dos únicos estabelecimentos bancários neste País que exerce uma função econômica e social. Só executa um devedor como última saída, quando há desvio de produção, ou, deliberadamente, o devedor não paga, mas sempre lhe concede inúmeras oportunidades. Se o devedor mostra que houve frustração da safra, o Banco do Brasil não executa, prorroga o vencimento da dívida, dando, inclusive, novos créditos ao agricultor. Caro Deputado Osvaldo Nascimento, se os agricultores se dirigissem à agência do Banco do Brasil e mostrassem que houve frustração da safra, posso garantir-lhe que, sem dúvida alguma, aquele estabelecimento prorrogaria tais dívidas.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — Quem sabe V. Ex^a, na época da postulação dos sojicultores que aqui estiveram, numa representação de quase cinqüenta sindicatos, não estava presente a este congresso.

Estivemos três ou quatro vezes no gabinete do Ministro Pedro Simon. Protestamos em plenário porque S. Ex^a simplesmente nos recebeu de pé na ante-sala de seu gabinete em meio a cadeiras. Num outro dia, convidou até sua esposa, que compareceu com vasos de flores, e providenciou-se uma mesa oficial para o debate com os sindicalistas do setor da soja.

O Sr. Oswaldo Trevisan — Quero dar-lhe duas respostas rápidas, nobre Deputado Osvaldo Nascimento: primeiro, ele recebeu de pé por uma questão de cortesia, já que os demais estavam de pé e não havia cadeiras para todos.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — Estava sentado na guarda de uma cadeira.

O Sr. Oswaldo Trevisan — Então, não foi de pé.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — Recebeu os agricultores que ficaram de pé, mas S. Ex^a estava sentado na guarda de uma cadeira.

Gostaria que V. Ex^a ocupasse o tempo da Liderança do seu partido. Em verdade, V. Ex^a utiliza todo o meu tempo, e não podemos fazer uma análise. V. Ex^a não nos

falou sequer sobre os dados orçamentários e está usando argumentos.

O Sr. Oswaldo Trevisan — Eu diria a V. Ex^o que não se preocupe com dados orçamentários.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — Mas preocupa-me, porque é fundamental para uma nação. Não podemos brincar com a coisa pública. O que passou por esta Casa é lei. Terá que ser lei o Orçamento da República. Não podemos, de forma nenhuma, descuidar-nos principalmente do planejamento técnico. É básico não só na Presidência da República, o Poder Público Nacional, como também, nos Municípios onde é obrigatório o orçamento anual, bienal, trienal.

O Sr. Oswaldo Trevisan — Ou V. Ex^o me concede o aparte ou não.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — Pois quero que V. Ex^o explique de onde tirará as verbas para acoplar no seu orçamento. Apenas 700 bilhões não dariam segurar para a folha de pagamento do Ministério da Agricultura

O Sr. Oswaldo Trevisan — Queria dizer a V. Ex^o que só o Banco do Brasil tem mais de 50 trilhões para fazer a reforma agrária.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — Poderia V. Ex^o repetir o dado?

O Sr. Oswaldo Trevisan — Mais de 50 trilhões de cruzeiros poderão ser utilizados para a reforma agrária na Carteira Agrícola do Banco do Brasil.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — De que rubrica orçamentária?

O Sr. Oswaldo Trevisan — Carteira Agrícola do Banco do Brasil. Como já disse, basta deixar aos cuidados do Banco do Brasil ...

O SR. PRESIDENTE — (Mário Maia) — Srs. Parlamentares, peço licença para interferir, a fim de ajudá-los. Solicito que os apartes só sejam dados com a permissão do orador, e que cada Parlamentar fale de uma vez, para que os que estão tendo o prazer de ouvi-los possam compreender o que cada um fala.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — Agradeço a V. Ex^o, Sr. Presidente, pela intervenção, porque em momento hábil nos permite continuar com o nosso discurso.

O Deputado Oswaldo Trevisan simplesmente faz o mesmo jogo da Nova República, ou seja, engana e ludibriá. Contra os fatos não há argumentos. Estamos com o Orçamento nas mãos, e V. Ex^o está raciocinando com os anjos: o Mirad.

O Sr. Oswaldo Trevisan — Então, V. Ex^o aprendeu o que é Mirad? Vejo que o aparte serviu para alguma coisa.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO — Aprendi. Faço parte da Comissão de Reforma Agrária e da Comissão de Agricultura, e V. Ex^o tem debatido conosco nessas Comissões. Por incrível que pareça, a sigla Mirad não me é familiar. Mas um engodo para a Nação. Vamos falar em Ministério da Reforma e do Desenvolvimento, cuja dotação — está aqui no Orçamento, claramente — é de 700 bilhões. O Ministério da Agricultura tem 8 trilhões, 824 milhões de cruzeiros. Fazemos questão de ler o Orçamento para que V. Ex^o tome conhecimento.

O Poder Legislativo — a Câmara e o Senado — e o Tribunal de Contas da União vão participar do Orçamento de 86 com 0,63%; isto é, 0,27% para a Câmara dos Deputados, 0,31% para o Senado Federal e 0,05% para o Tribunal de Contas da União; o Supremo Tribunal Federal, com 0,02%, a Presidência da República, com 0,85%, isto é, 5 trilhões, 338 bilhões, 221 milhões de cruzeiros; o Ministério da Aeronáutica, 20 trilhões de cruzeiros. Será que isso é engodo? Não é verdade? São 20 trilhões, 767 bilhões, isto é, 3,31% do Orçamento Fiscal da União. Para o Ministério da Agricultura, voltamos a afirmar, 8 trilhões, 824 bilhões, 903 milhões e 600 mil, isto é, 1,41%. Nesta semana S. Ex^o, o Sr. Ministro do Planejamento, João Sayad, informava, em rede nacional, que estamos pagando, por mês, para os banqueiros internacionais 11 trilhões de cruzeiros — por mês, 11 trilhões!

E o Ministério da Agricultura, que é um dos Ministérios básicos, para sair da crise econômica e recessiva, recebe por ano 8 trilhões. E o Ministro da Agricultura está batendo palmas, muito contente. O Ministério das Comunicações recebe 1 trilhão e 704 bilhões; o Ministério da Educação, 36 trilhões e 450 bilhões. Tudo bem. Merece. A educação é básica no País. O Ministério do Exército, 11 trilhões, 110 bilhões e 542 milhões, isto é, 1,77% do Orçamento. O Ministério da Fazenda, 5 trilhões e 897 bilhões. O Ministério da Indústria e do Comércio, 2 trilhões, 928 bilhões. O Ministério do Interior, 3 trilhões 689 bilhões. O Ministério da Justiça, para resolver a crise dos presidiários, porque estão vivendo em cubículos, onde não dão para sobreviver — pensem, raciocinem conosco — 1 trilhão, 954 bilhões e 690 milhões ou seja, 0,31%, para todo o Brasil! Ministério da Marinha: 13 trilhões, 86 bilhões, 29 milhões e 867 cruzeiros. Forças Armadas representam 45 trilhões do Orçamento Fiscal da União. Ministério das Minas e Energia: 2 trilhões, 228 bilhões, 522 milhões e 900 cruzeiros, isto é, 0,36%. Até parece que o Ministro Aureliano Chaves não foi Vice-Presidente da República, não é o responsável por uma Pasta tão importante como é o Ministério das Minas e Energia. Duvídamos que S. Ex^o houvesse lido o Orçamento da União porque ele está perdendo em valor do Ministério das Relações Exteriores, que recebe 3 trilhões, 656 bilhões e 91 mil cruzeiros. Só o Ministério das Relações Exteriores representa quase a despesa do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União.

Concluo, não sem antes dar esses dados às Lideranças do PMDB e da Frente Liberal. É muito sério o nosso compromisso. Nossa mandato tem de ser cumprido, suando a camisa.

Reserva de contingência, que é um fundo para caso fortuito ou força maior, 27 trilhões, 320 bilhões e 670 mil cruzeiros, 4,36% do orçamento da União.

Outro detalhe: Encargos Financeiros da União — e este dado é muito importante, porque o Presidente Figueiredo destinou 11,78% para Encargos da União, e o Presidente Sarney destinou 38,79%, isto é, 243 trilhões, 12 bilhões e 300 mil cruzeiros — 243 trilhões de Encargos Financeiros da União, juros para os banqueiros internacionais.

Dante do quadro, os argumentos convencem, mas os fatos arrastam. É possível, até, que estejamos exarcebando e abusando da paciência dos funcionários, Deputados e Senadores que estão a ouvir-nos, mas o momento é muito grave. O Presidente Sarney, até o presente momento, sete meses de Governo, não conseguiu fazer uma reunião do seu Ministério. Não existe sincronia nos Ministérios do Sr. Sarney. Esta a razão do que está acontecendo. É um Governo que está ao deus-dará, que está convivendo com as estrelas, que está com as mãos cheias de estrelas.

Dizíamos, hoje, ao Líder e Vice-Líder do PMDB, que a diferença entre o Presidente Figueiredo e o Presidente José Sarney está em que aquele vestia verde-oliva e possuía estrelas nos ombros, enquanto o Presidente José Sarney é civil, paisano e está com as estrelas nas mãos, segundo seu poema, lido esta semana em homenagem às crianças.

Concluo, pedindo aos ilustres Parlamentares que se aconselhem mais na Constituição e na realidade nacional. Estamos vivendo em cima de um barril de pólvora. À medida que o povo brasileiro souber disto, temos até medo. As coisas não podem caminhar como estão.

Muito obrigado a V. Ex^os e desculpem tomar este tempo tão precioso de sexta-feira, mas a verdade tem de ser dita, doa a quem doer.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina, Líder do PMDB.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, já disseram que a virtude está no meio. Nem tanto à extrema-esquerda, nem tanto à extrema-direita. S. Ex^o, o Sr. Presidente da República, José Sarney, foi muito hábil e muito sábio ao assinar ontem o decreto da Reforma Agrária sem se preocupar com o acondicionamento de reformistas históricos e, também, com a insônia de conservadores intitententes. Nem tanto à esquerda

e nem tanto à direita. S. Ex^o entendeu — como fazem os homens bem dotados — que, para se andar uma légua, tem que se começar pelo primeiro passo. S. Ex^o também discerniu que há mais de 20 anos temos aí o Estatuto da Terra a ser posto em prática, mas, em virtude da mistificação, ele não saiu das prateleiras ou do fundo das gavetas. O compromisso do PMDB, encampado pela Aliança Democrática em praça pública, foi o da Reforma Agrária já. E, quando se fala assim, quer-se dizer ou quis-se dizer, reforma iniciada já. Não se poderá, Sr. Presidente, colonizar 400 milhões de hectares em uma semana, em seis meses, em um ano. Não se poderá assentear 12 milhões de trabalhadores sem terra neste mesmo prazo. É necessário que se caminhe, que se abra caminho aos poucos, com os pés no chão e com a cabeça no lugar. S. Ex^o, o Sr. Presidente da República, repito, com a habilidade e tranquilidade que lhe são peculiares assinou, assim, um decreto visando a estabilizar na terra um milhão e quatrocentos mil famílias, no prazo de quatro anos, o que significa quase dez milhões de brasileiros. Temos uma realidade, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já dizia isso hoje, à tarde. O Brasil tem cerca de quatrocentos milhões de hectares de terras produtivas, mas que não estão produzindo por falta de mão-de-obra. E, por outro lado, temos 12 milhões de trabalhadores no campo que não têm terra. Parece-me uma equação simples e fácil de ser elaborada. Junte-se à terra aqueles que não a tem e temos então solução para o problema da fome, que já vem de muito tempo. Mas para se fazer isto é necessária muita habilidade, muita tranquilidade. Não se vai mandar os 12 milhões de brasileiros simplesmente invadir os quatrocentos milhões de hectares, e está feita a reforma agrária, como quer o acondicionamento de reformistas históricos. Sr. Presidente, esta reforma agrária não se resume única e exclusivamente em dar terra a quem não a têm, porque apenas isto não resolve o problema. É necessário que se faça exatamente o que se está fazendo. Para estes primeiros quatro anos o Governo investirá cerca de quarenta e três trilhões e cento e cinqüenta e quatro bilhões de cruzeiros, não para desapropriação, mas para...

O Sr. Osvaldo Nascimento — Em que documento legal está esta informação? V. Ex^o demonstrou conhecimento do Orçamento da União. Peço a V. Ex^o um aparte.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Nobre Deputado, agora há pouco V. Ex^o se irritou porque o xará de V. Ex^o quis completar o seu raciocínio. Se o nobre Deputado permitir que eu complete o raciocínio, daí haverá pouco ouvirrei V. Ex^o; agora, se V. Ex^o quiser gritar eu também grito daqui e ninguém entenderá nada.

O Sr. Osvaldo Nascimento — A gente grita. Nós defrimos aparte ao Líder de V. Ex^o e o escutamos com muito respeito e humildade. Arrogância gera arrogância, V. Ex^o sabe disso.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que está estampado em todos os jornais de hoje, resumindo, é o seguinte: o Presidente José Sarney assinou ontem decreto instituindo o Plano Nacional de Reforma Agrária a ser executado no período de 1985 a 1989, compreendendo distribuição de terra e serviços de apoio — isso que é importante — a 1400 famílias. Em que consiste esse serviço de apoio? Em educação, em saúde, em financiamento, em custeio, etc.

O Sr. Osvaldo Nascimento — Está no jornal.

O SR. VALMOR GIAVARINA — E se está no jornal, é porque alguém disse. V. Ex^o acabou de ler um papel que nem consta do jornal. Mas, Sr. Presidente, eu quero ir mais adiante. O Plano foi orçado pelo MIRAD — esclareço ao nobre Deputado. MIRAD é Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário — em 43 trilhões e 154 bilhões de cruzeiros, e deverá ter a sua execução iniciada nos próximos 60 dias. Ora, o que foi colocado aqui nesta tribuna há poucos momentos atrás foi que o Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário tem na sua proposta orçamentária, que nem Orçamento ainda é, apenas pouco mais de 400 bilhões de cruzeiros. Devo esclarecer a S. Ex^o que essa dotação não é destinada à reforma agrária, à desapropriação de terras, ao custeio, ou coisa parecida. Essa importância é destinada única e exclusivamente à administração do Ministério, porque saímos V. Ex^os que o Presidente da República, Chefe do

Executivo que é, e o nobre Deputado Osvaldo Nascimento, que já foi Chefe do Executivo, grande Prefeito de Santa Maria...

O Sr. Osvaldo Nascimento — Muito obrigado.

O SR. VALMOR GIAVARINA — ...sabe perfeitamente que tanto um Prefeito como o Presidente da República poderão declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, a terra que bem entender em fazer a sua desapropriação e pagar com dotações do orçamento próprio do Executivo, pois os recursos para tanto não precisam necessariamente estar nas rubricas próprias do Ministério da Reforma Agrária.

Antes de dar o aparte a V. Ex¹, nobre Deputado Osvaldo Nascimento, que ouvirei com muita atenção, gostaria que se pronunciasse o nobre Líder do Partido da Frente Liberal.

O Sr. Celso Barros — Nobre Deputado Valmor Giavarina, era meu desejo ocupar a tribuna para rebater as críticas formuladas pelo nobre Deputado Osvaldo Nascimento, no tocante à questão que ele mais enfatizou, que foi a relacionada com o Orçamento da União. Infelizmente acho que não devo falar agora, para não impacientar aqueles que aqui estão em número bastante reduzido, e desejaria apenas inserir as minhas observações, que serão rápidas, no discurso de V. Ex¹, para dizer que a crítica do Deputado Osvaldo Nascimento peca pela ausência de lógica, pela falta de uma visão histórica e por uma interpretação canhestra do texto constitucional. Primeiramente, o Presidente da República não se empenhou em fazer uma reforma agrária, nem seria possível fazê-lo, porque sabemos que a propriedade, no Brasil, constitui um dos fatores que mais resistem a qualquer transformação, porque ainda herdamos de um sistema colonial aquela filosofia de que a propriedade, para uns, continua sendo um direito natural e, para outros, um direito intangível. Então, dentro deste quadro marcadamente histórico, é impossível ao Presidente da República introduzir uma reformulação que viesse atender aos interesses do nobre Deputado Osvaldo Nascimento. O que S. Ex¹ fez foi um plano de reforma agrária. E isto significa, naturalmente, um conjunto de providências que nos conduzirão àquele objetivo ideal que é fazermos com que o uso da propriedade seja condicionado ao bem social, e não se converta em simples privilégio do proprietário. Portanto, a reforma agrária virá, me parece, com grande lentidão.

Espera-se que a oportunidade mais decisiva para que ela se concretize seja aquela em que a Assembléia Constituinte, conscientizada das necessidades de romper esta crosta de privilégios, possa nos dar uma solução para este problema, que vem discutido e debatido desde o tempo dos romanos, onde sobressaiu a figura das Graclos, já naquela época preocupados com esse problema. Quanto à questão orçamentária, o que eu posso dizer ao nobre Deputado Osvaldo Nascimento, é que S. Ex¹, com este idealismo tão extravagante no concernente a esta matéria, não pode alterar uma linha do Orçamento. Como Deputado, S. Ex¹ não pode trazer nenhuma contribuição válida para modificar isto que ele considera um acervo de erros, e que atribui ao Presidente da República. Ora, se o nobre Deputado, que vai votar este Orçamento, não pode alterá-lo numa linha sequer, como exigir do Presidente da República uma modificação nas linhas orçamentárias por S. Ex¹ reveladas. E que S. Ex¹ parece desconhecer que a nossa Lei de Meios obedece a critérios por demais rígidos, não criados pela Nova República, mas oriundos de um sistema econômico-financeiro sobejamente concentrador, do qual ainda não nos foi possível libertar. E só haveremos de nos livrar dele quando alterarmos em profundidade o texto da Constituição, a fim de que possamos tratar Orçamento com critérios mais flexíveis, e hábeis, que se ajustem, portanto, às reais necessidades do País. Assim, nobre Deputado, a crítica, embora tenha endereço certo, tem princípios errados, porque não se ateve absolutamente a uma visão histórica dos problemas da reforma agrária e nem a uma visão imediata no que diz respeito à questão orçamentária. Haveremos de nos libertar desses limites estreitos em que se coloca o Orçamento da União, conduzido para beneficiar determinados setores da Administração, mas estamos certos de que essa conquista virá

o mais cedo possível, porque, conforme confiamos, a próxima Assembléia Constituinte haverá de atentar para esses problemas e solucioná-los de acordo com os interesses da Nação brasileira.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Muito obrigado, nobre Deputado Celso Barros. V. Ex¹ reflete o pensamento do Partido da Frente Liberal e que hoje, coincidentemente, tem o mesmo tom com que se expressa o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Incorporo, com muita alegria, as palavras de V. Ex¹ ao meu modesto pronunciamento.

Ouço, também com muita alegria, as palavras do nobre Líder do PDT, Deputado Osvaldo Nascimento.

O Sr. Osvaldo Nascimento — Ilustre Deputado Valmor Giavarina, gostaríamos de, em primeiro lugar, agradecer a V. Ex¹ a gentileza de nos conceder este aparte. Mas queremos dizer que não nos consideramos atingidos pelo raciocínio inicial de V. Ex¹. Nem somos liberal conservador de direita nem radical de esquerda.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Não me referi a V. Ex¹.

O Sr. Osvaldo Nascimento — Não sei qual foi a fonte que inspirou V. Ex¹ a trazer este tipo de raciocínio, no momento em que estamos discutindo uma proposta orçamentária.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Não, reforma agrária.

O Sr. Osvaldo Nascimento — Estamos discutindo o Orçamento da República, que confere ao Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário setecentos bilhões, novecentos e vinte e quatro milhões...

O SR. VALMOR GIAVARINA — Para a administração do MIRAD.

O Sr. Osvaldo Nascimento — ...Orçamento este que nós recolhemos para tentar firmar um orçamento da Casa. V. Ex¹ deve ter no seu gabinete o Orçamento da República, o Orçamento Fiscal, que teve oportunidade de ser emendado. Nós oferecemos emenda tirando dez trilhões da Reserva de Contingência e transferindo-os para o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, querendo colaborar com o Governo de V. Ex¹...

O SR. VALMOR GIAVARINA — Com o nosso Governo.

O Sr. Osvaldo Nascimento — ...muito embora saibamos que a Lei nº 4.320 e a própria Constituição impedem que o Congresso legisle sobre matéria financeira, mas, em se tratando da Nova República... Tivemos a honra de votar em Tancredo Neves e José Sarney. Fomos, como V. Ex¹, do bloco dos 61 Deputados, o bloco do Só Diretas e resistimos até o último instante para não vir ao Colégio Eleitoral. V. Ex¹ era o maior defensor das eleições diretas, na época.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Não estou entendendo qual é a colocação de V. Ex¹.

O Sr. Osvaldo Nascimento — Hoje, V. Ex¹ está defendendo José Sarney, que na época era Presidente do PDS e hoje é Presidente da República, num acidente político, devido à morte do nosso ilustre Presidente Tancredo Neves. Mas queremos dizer a V. Ex¹ que no Plano de Reforma Agrária...

O SR. VALMOR GIAVARINA — V. Ex¹ votou nele.

O Sr. Osvaldo Nascimento — Queremos dizer a V. Ex¹ que no Plano de Reforma Agrária sequer constou o título "desapropriação". O Presidente José Sarney é claro e enfático nas "tábulas da lei", no "decálogo", na "lei mosaica": "Não iremos desapropriar terras improdutivas". É o seu primeiro mandamento.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Por enquanto.

O Sr. Osvaldo Nascimento — Não é por enquanto. Está claro aqui: "Quem produz nada tem a temer. A reforma agrária não violentará de maneira nenhuma a propriedade".

O SR. VALMOR GIAVARINA — Isso está certo ou errado?

O Sr. Osvaldo Nascimento — V. Ex¹ está falando, mas o Presidente da República diz outra coisa. V. Ex¹ traz um dado regional, com o qual não concordamos, porque do art. 3º do Orçamento Fiscal da União não consta a quantia de 43 trilhões de cruzeiros. Estamos com ele nas mãos e V. Ex¹ poderá conferir se estamos mentindo ou falando a verdade. Sei que V. Ex¹ é um brilhante Parlamentar, que fala linguagem dos filósofos, dos grandes pensadores, dos grandes políticos, dos grandes sábios, mas no fato vertente V. Ex¹ está tentando um convencimento que é muito difícil: defender o indefensável. Os fatos verdadeiros arrastam os raciocínios e os pensamentos. A lógica convence, mas os fatos arrastam. Muito obrigado.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Percebo que V. Ex¹ está com má vontade com o Presidente José Sarney, em quem votou, com a Nova República, a qual V. Ex¹ ajudou a inaugurar, e com o orador, que teve tanta boa vontade ao ouvi-lo.

Quero dizer, nobre Deputado, que V. Ex¹ está adstrito a um dado orçamentário, como se toda a proposta de reforma agrária estivesse também afixada nesse dado que V. Ex¹ apresenta. V. Ex¹ disse anteriormente que foi Prefeito, foi chefe do Executivo. Portanto, sabe perfeitamente que se houver necessidade — não há por enquanto, porque há muita terra devoluta por aí — tem o Executivo instrumentais à mão para desapropriar essa ou aquela propriedade sem que precise lançar mão da verba do Mirad ou do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário. Realmente, esta verba não se destina a desapropriações, mas, sim, à administração do Ministério.

Quero dizer, repetindo e repercutindo as palavras do ilustre Presidente da República: quem produz não tem nada a temer, porque isso está escrito, está perfeitamente claro na Constituição.

O Sr. Osvaldo Nascimento — Pergunto a V. Ex¹ qual é a propriedade rural hoje no Brasil que não produz? Alguma coisa tem que produzir. O tipo de produção econômica é que S. Ex¹ o Sr. Presidente da República deveria clarear. Se não houver desapropriação de terra que produz, não haverá desapropriação dos latifúndios.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Lembro que o tempo de V. Ex¹ está esgotado, Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Já vou concluir, Sr. Presidente. Quero apenas responder ao Deputado Osvaldo Nascimento — que parece ter uma visão de Rio Grande e não de Brasil — quando afirma que todas as terras brasileiras estão produzindo. Há terras altamente produtivas, há latifúndios e há terras totalmente improdutivas, hoje cerca de 400 milhões de hectares espalhados por este Brasil afora.

Quero ouvir, rapidamente, se me permitir a Mesa, o nobre Líder do PFL, Deputado Celso Barros, para depois concluir o meu pensamento e o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Solicito ao nobre Deputado Celso Barros que seja breve, porque o tempo do orador está esgotado.

O Sr. Celso Barros — O nobre Deputado Osvaldo Nascimento conhece apenas um trecho do mapa do Brasil e, talvez, um pedaço do Rio Grande do Sul. Se S. Ex¹ visitar o Nordeste, saberá que o latifúndio improdutivo ali é, realmente, o que existe. Há ali imensas áreas inaproveitadas, justamente por falta de condições para o seu desenvolvimento. Bastaria este fato para justificar o plano de reforma agrária de S. Ex¹, o Sr. Presidente da República, José Sarney, que tem por fito a alteração de uma realidade nacional, sobretudo, a do Nordeste brasileiro, que o nobre Deputado Osvaldo Nascimento não teve, ainda, oportunidade de conhecer e visitar. Portanto, não teve ensejo de conhecer a realidade crua do Brasil.

O Sr. Osvaldo Nascimento — Estivemos inclusive na terra do Presidente, José Sarney.

O Sr. Celso Barros — Na Capital.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Sr. Presidente, gostaria de concluir, dizendo que o Sr. Presidente da República, realmente, agiu com muito equilíbrio e com muita sabedoria, não atendendo, repito — e não vai, afi, nenhuma referência pessoal ao Deputado Oswaldo Nascentes — ao aconditamento de reformistas histéricos e, tampouco, à insônia de conservadores renitentes. S. Ex^e escolheu o meio termo, resolveu andar por um caminho traçado, andar passo a passo, escolheu progredir, evoluir, com a Constituição — que me é mostrada agora — a partir do momento em que ali se afirma que a terra deverá ter uma função social.

Sr. Presidente, lamento a má vontade que teve para conosco, com a Nova República e com o Presidente da República, o nobre Líder do PDT. E termino repetindo aquilo que foi dito pelo Presidente da República "Paz na terra" ... aos homens de boa vontade.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 65, de 1985-CN, referente ao voto aposito ao Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1979 (nº 3.054/80, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1985-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 26, de 1985-CN, vencido o Senhor Deputado Jacques D'Ornellas), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.152, de 18 de julho de 1984, que estende o prazo limite fixado no Decreto-lei nº 1.825, de 22 de dezembro de 1980, que isenta do Imposto de Renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta de 17 de setembro próximo passado, às 19 horas e 36 minutos, deixando de ser apreciada por falta de quorum para o prosseguimento dos trabalhos.

Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição, em 9 sessões, a matéria teve sua discussão encerrada na sessão conjunta de 27 de setembro passado, às 18 horas e 35 minutos, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Pelo mesmo motivo, deixa de ser submetida à votação a matéria constante do Item nº 2 da pauta. (Pausa).

É a seguinte a matéria constante do item 2 da pauta.

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1985-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido, em Plenário, pelo Deputado Celso Barros), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.154, de 30 de julho de 1984, que estende a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização dos Tributos Federais aos Fiscais de Tributos de Açúcar e Álcool.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 19 horas e 49 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 44, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.152, de 18 de julho de 1984, que "estende o prazo limite fixado no Decreto-lei nº 1.825, de 22 de dezembro de 1980, que isenta do Imposto de Renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás".

1^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1985

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Hélio Gueiros, Fábio Lucena, Mário Maia, Virgílio Távora, César Cals, Gabriel Hermes, Aloysio Chaves, José Lins, Milton Cabral e Deputados Alberico Cordeiro e Osvaldo Melo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 44, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.152, de 18 de julho de 1984, que "estende o prazo limite fixado no Decreto-lei nº 1.825, de 22 de dezembro de 1980, que isenta do Imposto de Renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Altevir Leal e Deputados Ademir Andrade, Arnaldo Moraes, Olavo Pires, Cid Carvalho, Vicente Queiroz, José Luiz Maia, Jayme Santana, Sebastião Curió e Jacques D'Ornellas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senador Virgílio Távora que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Deputado Alberico Cordeiro para servir de escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Aloysio Chaves 10 votos
Senador Mário Maia 2 votos

Para vice-Presidente:

Deputado Jayme Santana 10 votos
Senador Milton Cabral 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Aloysio Chaves e Deputado Jayme Santana.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Aloysio Chaves agradece, em nome do Deputado Jayme Santana e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Arnaldo Moraes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, farei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.154, de 30 de julho de 1984, que "estende a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização dos Tributos Federais aos Fiscais de Tributos de Açúcar e Álcool".

1^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1985

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Mário Maia, Virgílio Távora, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, José Lins, Américo de Souza, Nivaldo Machado e Deputados Ernesto de Marco, João Marques, Celso Sabóia e Nelson Costa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República,

submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.154, de 30 de julho de 1984, que "estende a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização dos Tributos Federais aos Fiscais de Tributos de Açúcar e Álcool".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, Gastão Müller, Roberto Campos e Deputados João Cunha, Gustavo Faria, Josias Leite, Bayma Júnior, Antonio Pontes, Enio Branco e Sérgio Lomba.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Deputado Nelson Costa para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Jorge Kalume 11 votos
Em branco 1 voto

Para vice-Presidente:

Deputado Antonio Pontes 12 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Jorge Kalume e Deputado Antonio Pontes.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Jorge Kalume agradece, em nome do Deputado Antonio Pontes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o nobre Deputado Gustavo Faria para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 53, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.157, de 14 de agosto de 1984, que "altera o art. 7º do Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, acrescentado pelo Decreto-lei nº 2.055, de 1983, que dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM".

1^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1985

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas, na Sala da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Roberto Wypych, Alberto Silva, Maçelio Miranda, Mauro Borges, Jorge Kalume, Virgílio Távora, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Luiz Cavalcante, Aderbal Jurema, Lourival Baptista e Deputados Denis Arneiro, José Ulisses e Renato Johnsson, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 53, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.157, de 14 de agosto de 1984, que "altera o art. 7º do Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, acrescentado pelo Decreto-lei nº 2.055, de 1983, que dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Lourival Baptista e Deputados Gustavo Faria, Paulo Mincarone, Tidei de Lima, Eurico Ribeiro, Hélio Correia, Léo Simões, Simão Sessim e Jacques D'Ornellas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Deputado José Ulisses para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Eurico Ribeiro	10 votos
Deputado Denis Arneiro	3 votos
Para vice-Presidente:	
Senador Roberto Wypych	10 votos
Senador Alberto Silva	2 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Eurico Ribeiro e Senador Roberto Wypych.	

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Roberto Wypych, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Deputado Eurico Ribeiro e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senador Luiz Cavalcante para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 55, de 1985-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978, (nº 1.626-B, de 1975, na Casa de origem, que "permite a dedução do Imposto de Renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que específica").

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1985

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Aderbal Jurema e Deputados Brabo de Carvalho, Pedro Sampaio e Bayma Júnior, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 55, de 1985-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado na íntegra, o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978, (nº 1.626-B, de 1975, na Casa de origem), que "permite a dedução do Imposto de Renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que específica".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Saldanha Derzi.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Brabo de Carvalho, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Brabo de Carvalho convida o Senhor Deputado Pedro Sampaio para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Raimundo Parente	3 votos
Em branco	1 voto

Para vice-Presidente:	
Senador Aderbal Jurema	3 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Raimundo Parente e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Raimundo Parente agradece, em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Brabo de Carvalho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 57, de 1985-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977 (nº 3.228/80, na Casa de origem), que "dispõe sobre o cheque e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1985

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Aderbal Jurema e Deputados Brabo de Carvalho e Pedro Sampaio, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 57, de 1985-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977 (nº 3.228/80, na Casa de origem), que "dispõe sobre o cheque e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Mário Maia e Deputado Antônio Farias.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Pedro Sampaio para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Raimundo Parente	3 votos
Em branco	1 voto

Para vice-Presidente:	
Senador Aderbal Jurema	3 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Raimundo Parente e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Raimundo Parente agradece, em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Brabo de Carvalho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.159, de 30 de agosto de 1984, que "transforma em cargos finais de carreira os atuais cargos em comissão de Subprocurador-Geral da República, Subprocurador-Geral Militar e Subprocurador-Geral do Trabalho, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1985

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Martins Filho, Jorge Kalume, Lenoir Vargas, Gabriel Hermes, Nivaldo Machado, Carlos Lyra e Deputados Renato Vianna, Cássio Gonçalves, Bonifácio de Andrade, Jorge Arbage, Celso Peçanha, Nilson Gibson e Léo Neves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1985-CN, do Senhor Presidente da

República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.159, de 30 de agosto de 1984, que "transforma em cargos finais de carreira os atuais cargos em comissão de Subprocurador-Geral da República, Subprocurador-Geral Militar e Subprocurador-Geral do Trabalho, e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Octávio Cardoso, João Lobo e Deputados Darcy Passos, Theodoro Mendes, Hamilton Xavier e Ibsen Pinheiro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Cássio Gonçalves para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Jorge Arbage	14 votos
Em branco	1 voto

Para vice-Presidente:	
Senador Nivaldo Machado	13 votos
Senador João Lobo	1 voto
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Jorge Arbage e Senador Nivaldo Machado.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jorge Arbage agradece, em nome do Senhor Senador Nivaldo Machado e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Hélio Gueiros para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accaúhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1985 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.160, de 6 de setembro de 1984, que "inclui gratificação no anexo II do decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, incorpora gratificações aos proventos de aposentadoria, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1985

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alfredo Campos, Mário Maia, Fábio Lucena, Jorge Kalume, Gabriel Hermes, Cesar Cals, Carlos Lyra, Altevir Leal, Eunice Michiles e Deputados Rómulo Galvão, Simão Sessim e Myrthes Bevilacqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.160, de 6 de setembro de 1984, que "Inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, incorpora gratificações aos proventos de aposentadoria, e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Helvídio Nunes e Deputados Renato Vianna, Júlio Costamilan, Moysés Pimentel, Gilson de Barros, Antônio Amaral, Gerson Pires, Italo Conti e Bocayuva Cunha.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Rómulo Galvão para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Jorge Kalume 11 votos
Senador Gabriel Hermes 1 voto

Para vice-Presidente:

Deputado Simão Sessim 11 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Jorge Kalume e Deputado Simão Sessim.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jorge Kalume agradece, em nome do Senhor Deputado Simão Sessim e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa a Senhora Deputada Myrthes Bevilacqua para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1985, que "exige prévia aprovação do Senado Federal para a realização de obras viárias nos Parques Nacionais".

I^o REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1985

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Gastão Müller, Alberto Silva, Severo Gomes, Alexandre Costa, Gabriel Hermes, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, Milton Cabral, Nivaldo Machado e Deputados Lúcia Viveiros e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1985, que "exige prévia aprovação do Senado Federal para a realização de obras viárias nos Parques Nacionais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Galvão Modesto e Deputados Arthur Virgílio Neto, Gilson de Barros, Dirceu Carneiro, Juarez Bernardes, Ronan Tito, Raul Bernardo, José Luiz Maia, Moarildo Cavalcanti e Emílio Galo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado José Frejat para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Octávio Cardoso 11 votos

Em branco 1 voto

Para vice-Presidente:

Deputado Moarildo Cavalcanti 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Octávio Cardoso e Deputado Moarildo Cavalcanti.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Octávio Cardoso agradece, em nome do Senhor Deputado Moarildo Cavalcanti e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, e designa o nobre Deputado Arthur Virgílio Neto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1985, que "permite a um terço de cada Casa do Congresso Nacional propor Emenda à Constituição".

I^o REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1985

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na sala da

Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mauro Borges, Martins Filho, Fábio Lucena, Roberto Wypych, Raimundo Parente, Jorge Kalume, Moacyr Dalla, Alcides Sampaio, José Lins, Luiz Cavalcante e Deputados Jutahy Júnior e Osvaldo Melo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1985, que "permite a um terço de cada Casa do Congresso Nacional propor Emenda à Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Odacir Soares e Deputados Jorge Cury, Paulo Mincarone, Airton Sandoval, Fernando Gomes, Paulo Zarur, Glória Júnior, Celso Peçanha, Gonzaga Vasconcelos e Léo Neves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Deputado Jutahy Júnior para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Glória Júnior 10 votos

Senador Moacyr Dalla 2 votos

Para vice-Presidente:

Senador José Lins 10 votos

Senador Odacir Soares 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Glória Júnior e Senador José Lins.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador José Lins, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Deputado Glória Júnior e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Roberto Wypych para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1985, que "acrescenta artigo à Constituição Federal".

I^o REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1985

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alcides Saldanha, Roberto Wypych, Martins Filho, Alfredo Campos, Jorge Kalume, Odacir Soares, Octávio Cardoso, Moacyr Duarte, Nivaldo Machado, Alcides Paixão e Deputado Edison Lobão, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1985, que "acrescenta artigo à Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Nyder Barbosa, Carlos de Carli, Mário Frotta, Múcio Athayde, Renan Calheiros, Darcilio Ayres, Renato Johnsson, Jairo Magalhães, Simão Sessim e Aldo Pinto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Alfredo Campos para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Edison Lobão 11 votos

Em branco 1 voto

Para vice-Presidente:

Senador Lourival Baptista 11 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Edison Lobão e Senador Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Edison Lobão agradece, em nome do Senhor Senador Lourival Baptista e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o nobre Senador Alcides Saldanha para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1985, que "acrescenta item IV ao artigo 40 da Constituição Federal".

I^o REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1985

Aos dezenas dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Jorge Kalume, Leônio Vargas, Raimundo Parente, Lourival Baptista, Aderbal Jurema, Eunice Michiles e Deputados Ernesto de Marco, Francisco Amaral, Salles Leite, Magno Bacerlal e Amaury Müller, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1985, que "acrescenta item IV ao artigo 40 de Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Wypych, Marcelo Miranda, Alfredo Campos, Alexandre Costa e Deputados Ibsem Pinheiro, Domingos Leonelli, Cristina Tavares, Artenir Werner, Vieira da Silva e Jairo Magalhães.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Francisco Amaral para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Salles Leite 9 votos

Deputado Ernesto de Marco 3 votos

Para vice-Presidente:

Senadora Eunice Michiles 10 votos

Senador Lourival Baptista 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, o Senhor Deputado Salles Leite e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Salles Leite agradece, em nome da Senhora Senadora Eunice Michiles e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Alberto Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1985, que "altera o prazo de vigência da distribuição prevista no art. 26, item I, da Constituição".

I^o REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1985

Aos dezenas dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Cid Sampaio, Alcides Saldanha, Álvaro Dias, Hélio Gueiros, Lomanto Júnior, Heráclito

Rollemburg, Gabriel Hermes, Jorge Kalume, José Lins, Américo de Souza e Deputados José Ulisses e Ronaldo Canedo, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1985, que "altera o prazo de vigência da distribuição prevista no art. 26, item I, Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Carlos Lyra e Deputados Siegfried Heuser, João Hermann Neto, Genebaldo Correia, Carlos Peçanha, Antônio Farias, Cunha Bueno, Darci Ayres, Mozarildo Cavalcanti e Décio dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado José Ulisses para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Lomanto Júnior 10 votos
Senador José Lins 2 votos

Para vice-Presidente:

Deputado Ronaldo Canedo 9 votos
Em branco 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e vice-Presidente, os Senhores Senadores Lomanto Júnior e Deputado Ronaldo Canedo.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Lomanto Júnior agradece, em nome do Senhor Deputado Ronaldo Canedo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Genebaldo Correia para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 57, 58, 59, 60 e 61, de 1985, que "alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1985.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcelo Miranda, Alberto Silva, Severo Gomes, Mário Maia, Gabriel Hermes, César Cals, Lomanto Júnior, Jorge Kalume, Jorge Bornhausen, Alcides Paio, Aderbal Jurema e Deputados Irajá Rodrigues e Celso Peçanha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 57, 58, 59, 60 e 61, de 1985, que "alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Olavo Pires, Airton Sandoval, Renato Viana, Marcelo Cordeiro, Hugo Mardini, Cunha Bueno, José Fernandes, Stélio Dias e Osvaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senador Jorge Kalume para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Lomanto Júnior 10 votos
Senador César Cals 3 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Stélio Dias 10 votos
Deputado Celso Peçanha 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Lomanto Júnior e Deputado Stélio Dias.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Lomanto Júnior agradece, em nome do Deputado Stélio Dias e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Irajá Rodrigues para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1985, que "acrescenta dispositivo ao artigo 98 da Constituição Federal, determinando paridade nos reajustes dos rendimentos dos funcionários civis e militares".

Aos vinte e oito do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alfredo Campos, Mário Maia, Hélio Gueiros, Jorge Kalume, Virgílio Távora, Nivaldo Machado, José Lins e Deputados Walmor de Luca, Myrthes Bevilacqua, Oly Fachin, Manoel Novaes e Jose Mendonça Bezerra, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1985, que "acrescenta dispositivo ao artigo 98 da Constituição Federal, determinando paridade nos reajustes dos rendimentos dos funcionários civis e militares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fábio Lucena, Helvídio Nunes, Heráclito Rollemburg, Alcides Paio e Deputados Gustavo Faria, João Batista Fagundes, Fernando Cunha, Nelson Marchezan, Jessé Freire e Floriceno Paixão.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Walmor de Luca para servir como escrutinador.

Para Presidente:

Deputado Manoel Novaes 10 votos
Deputado José Mendonça Bezerra 2 votos

Para vice-Presidente:

Senador Fábio Lucena 9 votos
Senador Alfredo Campos 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Manoel Novaes e Senador Fábio Lucena.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Manoel Novaes agradece, em nome do Senhor Senador Fábio Lucena e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Nivaldo Machado para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de emenda à Constituição de nºs 66, 67 e 68, de 1985, que "estendem aos odontólogos o direito à acumulação de cargos e funções públicas, constante do item IV do artigo 99 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1985

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, na sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mário Maia, Henrique Santillo, Jaison Barreto, Álvaro Dias, Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Lourival Baptista, Marcondes Gadelha e Deputados Francisco Amaral, Wildy Viana, João Rebelo, Inocêncio Oliveira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 66, 67 e 68, de 1985, que "estendem aos odontólogos o direito à acumulação remunerada de cargos ou funções públicas, constante do item IV do artigo 99 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Odacir Soares, Aloysio Chaves, Alcides Paio e Deputados Jorge Uequed, Gilson de Barros, Leônidas Sampaio, Borges da Silveira, Navarro Vieira Filho, Nacib Haickel, Sérgio Lomba.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Francisco Amaral para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado João Rebelo 11 votos
Senador Henrique Santillo 1 voto

Para vice-Presidente:

Senador Lourival Baptista 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado João Rebelo e Senador Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado João Rebelo agradece, em nome do Senhor Senador Lourival Baptista e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Senador Mário Maia para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 70, de 1985, que "altera o § 10 do artigo 23 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1985

Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e quarenta minutos, na sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Cid Sampaio, Álvaro Dias, Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Jorge Kalume, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Altevir Leal, Carlos Lyra e Deputados Airton Sandoval, Oswaldo Trevisan e Wilmar Palis, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1985, que "Altera o § 10 do artigo 23 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Eunice Michiles e Deputados Raul Belém, Wilson Vaz, Rosa Flores, Ricardo Fiúza, Renato Cordeiro, Antônio Pontes, Alécio Dias e Elquisson Soares.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Oswaldo Trevisan para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Wilmar Palis 11 votos
Em branco 1 voto

Para vice-Presidente:

Senador Hélio Gueiros 11 votos
Senador Fábio Lucena 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Wilmar Palis e Senador Hélio Gueiros.

Assumindo a Presidência o Senhor Wilmar Palis agradece, em nome do Senhor Senador Hélio Gueiros e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa a Senhora Senadora Eunice Michiles para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1985, que "acrescenta parágrafos ao artigo 18 da Constituição Federal."

I^o REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1985

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e cem e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Álvaro Dias, César Cals, Roberto Wypych, Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Octávio Cardoso, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante e Deputados João Marques, Djalma Bessa, Ângelo Magalhães e Osvaldo Nascimento, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1985, que "acrescenta parágrafos ao artigo 18 da Constituição Federal."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cid Sampaio, Severo Gomes, Américo de Souza e Deputados Darcy Passos, João Agripino, Siegfried Heuser, Fernando Cunha, Guido Moesch, José Tomaz Nonô e José Carlos Fagundes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Deputado Djalma Bessa para servir de escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador César Cals 10 votos
Senador Lourival Baptista 2 votos

Para vice-Presidente:

Deputado José Carlos Fagundes 10 votos
Deputado Ângelo Magalhães 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador César Cals e Deputado José Carlos Fagundes.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador César Cals, agradece, em nome do Deputado José Carlos Fagundes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado João Marques para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de Emenda à Constituição nºs 19, 21, 77 e 81, de 1985, que "alteram "caput" do artigo 147 da Constituição".

I^o REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1985

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Fábio Lucena, Martins Filho, Lenoir Vargas, Jorge Kalume, Altevir Leal, Marcondes Gadelha e Deputados Hermes Zanetti, Raimundo Leite, Aluizio Campos, Emídio Perondi, Antônio Mazurek, Mário Assad e Matheus Schmidt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 19, 21, 77 e 81, de 1985, que "alteram o "caput" do artigo 147 da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Raimundo Parente, Odacir Soares, Nivaldo Machado e Deputados Renato Vianna, Jackson Barreto, Deison Scarano e Jairo Magalhães.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lenoir Vargas, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lenoir Vargas convida o Senhor Deputado Mário Assad para servir de escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Antônio Mazurek 12 votos
Deputado Emídio Perondi 2 votos

Para vice-Presidente:

Senador Altevir Leal 13 votos
Em branco 1 voto
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Antônio Mazurek e Senador Altevir Leal.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Antônio Mazurek agradece, em nome do Senhor Senador Altevir Leal e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o nobre Senador Martins Filho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs 73 e 74, de 1985, que "altera e acrescenta parágrafos ao artigo 168, da Constituição Federal, altera a redação dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 168 da Constituição Federal".

I^o REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1985

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Alberto Silva, Severo Gomes, Virgílio Távora, César Cals, Amaral Peixoto, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Jorge Bornhausen e Deputados Walter Baptista, Celso Sabóia, Siqueira Campos, Bayma Júnior e Jacques D'Ornellas, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 73 e 74, de 1985, que "altera e acrescenta parágrafos ao artigo 168 da Constituição Federal; altera a redação dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 168 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mauro Borges, Heráclito Rolemberg e Deputados Mário Lima, Jorge Vargas, Vicente Queiroz, Clark Platon, Paulino Cícero e José Machado.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Deputado Jacques D'Ornellas para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Bayma Júnior 13 votos
Deputado Siqueira Campos 1 voto

Para vice-Presidente:

Senador Hélio Gueiros 12 votos
Senador Severo Gomes 1 voto
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Bayma Júnior e Senador Hélio Gueiros.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Bayma Júnior agradece, em nome do Senhor Senador Hélio Gueiros e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Milton Cabral para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 75, de 1985, que "estende o direito de voto aos cabos e soldados das polícias militares dos Estados".

I^o REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1985

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Cid Sampaio, Jorge Kalume, Gabriel Hermes, Lenoir Vargas, Moacyr Duarte, José Lins, João Lobo, Eunice Michiles e Deputados João Batista Fagundes, César Cals Neto, Natal Gale e Jacques D'Ornellas, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 1985, que "estende o direito de voto aos Cabos e Soldados das Polícias Militares dos Estados".

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, João Calmon, Álvaro Dias e Deputados Samir Achôa, Geraldo Fleming Rubem Figueirô, José Tavares, Augusto Trein, Adail Vitorazzo e Stélio Dias.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Lins que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Lins convida o Senhor Deputado César Cals Neto para servir como escrutinador.

Para Presidente:

Senador Jorge Kalume 10 votos
Senador Cid Sampaio 2 votos

Para vice-Presidente:

Deputado Natal Gale 9 votos
Deputado Jacques D'Ornellas 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Senador Jorge Kalume e Deputado Natal Gale.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jorge Kalume agradece, em nome do Senhor Deputado Natal Gale e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado João Batista Fagundes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e Parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1985, que "amplia os direitos dos brasileiros naturalizados".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1985

Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, na Saia da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alfredo Campos, José Ignácio Ferreira, Fábio Lucena, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, Nivaldo Machado e Deputados Walter Baptista, Adroaldo Campos, Walter Casanova, Joacil Pereira, Abdias Nascimento, Fued Dib, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de es-

tudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituinte nº 69, de 1985, que "amplia os direitos dos brasileiros naturalizados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Severo Gomes, Moacyr Duarte, Leônio Vargas, Moacyr Dalla, Américo de Souza e Deputados Paulo Nogueira, Adhemar Santilló, José Tavares, Ubaldo Barém e Epitácio Bittencourt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Walter Baptista para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Moacyr Duarte 11 votos
Senador Aderbal Jurema 1 voto

Para vice-Presidente:
Deputado Joacil Pereira 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e vice-Presidente, os Senhores Senador Moacyr Duarte e Deputado Joacil Pereira.

Assumindo a Presidência o Senhor Moacyr Duarte agradece, em nome do Senhor Deputado Joacil Pereira e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Fued Dib para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.